

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00257

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.531, DE 28 DE JUNHO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA."


SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DO BLOCO OLHA NÓS AÍ", COM SEDE À RUA "6", Nº 378, VILA BRASIL, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 28 DE JUNHO DE 1.982


JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 28 DE JUNHO DE 1.982.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA -



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 167/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 07 DE JULHO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzzeiro	
Protocolo nº	993/82
Livro	44
Fls.	430
Data	07/07/1982
<i>[Signature]</i>	
Responsável -	

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A VOSSA EXCELENCIA, A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.530, 1.531, 1.532, 1.533 E 1.534.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A VOSSA EXCELENCIA, OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

[Signature]
JOSÉ MANCIEL FERREIRA DE CARVALHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

RECEBIDO. PROTOCOLE - SE
APÓS, ARQUIVE - SE
Cruzeiro, / / 19.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO - SP.